



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 154, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe **Lei nº. 3.238, de 27 de outubro de 2020 c/c a Lei nº. 3.247, de 10 de dezembro de 2020;**

Considerando que o PL que deu origem à Lei nº. 3.247/2020 só foi endereçado ao Poder Executivo para sanção na data de 14/09/2021, o que gerou a publicação da norma no Boletim Oficial, Edição nº. 1398, datado de 24/09/21;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 530.651,33 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural	13.392.0010.2.341	3.3.90.39.99.99.00 3.3.90.36.99.00.00	0100 0100	153.600,00 377.051,33
	<b>TOTAL</b>				<b>530.651,33</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos da União, conforme Dec. 10.464 de 17/08/2020-D.O.U., Lei 14.017 de 29/06/2020, de acordo com Decreto Legislativo nº. 06 de 20/03/2020.

**Art. 3º.** Para efeito deste Decreto, fica revogado na íntegra o Decreto municipal nº. 164, de 06 de novembro de 2020.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1401**